



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano IX - Edição nº 01753 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0E1FC715F1AD86C250CEBFA122F7A2EA

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 146.2023, EXTRATO DE DISPENSA Nº 56.2023, RATIFICAÇÃO.
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, PREGÃO 028/2023
- PORTARIA Nº 07/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 05/2023 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DA COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
- RESOLUÇÃO 016/2023 DO CMAS - Dispõe sobre a prorrogação para Inscrição no Edital CMAS nº 001/2023 do Processo Eleitoral Sociedade Civil – Segmento Trabalhadores do SUAS na categoria CRP (Conselho Regional de Psicologia).

RESULTADO DE INSCRIÇÕES DOS HABILITADOS DE ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E TRABALHADORES - SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2023/2024 DO CMAS.

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 15 DE MAIO DE 2023 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 15 DE MAIO DE 2023 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 79 DE 15 DE MAIO DE 2023 - SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 80 DE 15 DE MAIO DE 2023 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209.2022.
- RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO 055/2023
- 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
- 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 544/2022.
- TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

Processo nº: 176/2023
Dispensa nº: 56/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **MIGUEL MARTINHO DOS SANTOS** com endereço na Rua Germíno Alexandrino Correa, nº 149 - A, 1º andar, São Judas Tadeu, CEP 45.204-062, Jequié/BA.

Objeto: locação de imóvel situado a Avenida Lomanto Júnior, CCS1, nº 968, Joaquim Romão, Jequié/BA, para funcionamento da casa de passagem, unidade vinculada à secretaria do Desenvolvimento Social, pelo período de 12(doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), 16.05.2023 A 14.05.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Processo nº: 176/2023
Contrato nº: 146/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **MIGUEL MARTINHO DOS SANTOS** com endereço na Rua Germíno Alexandrino Correa, nº 149 - A, 1º andar, São Judas Tadeu, CEP 45.204-062, Jequié/BA.

Objeto: locação de imóvel situado a Avenida Lomanto Júnior, CCS1, nº 968, Joaquim Romão, Jequié/BA, para funcionamento da casa de passagem, unidade vinculada à secretaria do Desenvolvimento Social, pelo período de 12(doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), 16.05.2023 A 14.05.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com **MIGUEL MARTINHO DOS SANTOS**, locação de imóvel situado a Avenida Lomanto Júnior, CCS1, nº 968, Joaquim Romão, Jequié/BA, para funcionamento da casa de passagem, unidade vinculada à secretaria do Desenvolvimento Social, pelo período de 12(doze) meses, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 56/2023. Jequié, 16 de Maio de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
69B74B4D28AB3C836CA138203BC51FFA

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N °145/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, terça-feira, 16 de maio de 2023 | Ano IX - Edição nº 01752 | Caderno 1, Diário Oficial do Município 096.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	829.800,00

LEIA-SE:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	780.548,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 07 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR a Portaria n.º05 de 27 de março de 2023, com os nomes dos servidores que constituem a Comissão Especial de Avaliação da Qualificação Técnica e Oferta da Compra de Serviços de Saúde, com o objetivo de Contratação de empresas privadas prestadoras de procedimentos de Assistência à Saúde a nível hospitalar e ambulatorial e apoio diagnóstico e terapêutico, com sede no Município de Jequié.

Art. 2º. A nova composição da Comissão terá os seguintes membros:

- Ludmila Cidreira de Farias Malta – Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde
- Ézio Lima Pimentel – Médico Auditor
- Julianna Brito Vieira – Enfermeira Auditora
- Christiane Fred Mares Pereira – Enfermeira Auditora
- Delza Santos Duarte – Enfermeira Auditora
- Roseli Maria Cardoso Ribeiro – Técnica da Assessoria de Controle, Avaliação e Auditoria.
- Danuza Barros Britto – Técnica do Departamento de Planejamento e Acompanhamento da Gestão Descentralizada.
- Karlla Christina de Albuquerque Bispo – Técnica do Departamento de Planejamento e Acompanhamento da Gestão Descentralizada.
- Dullio Lessa Brito – Oficial Administrativo.
- Maria Conceição de Oliveira Nascimento – Coordenadora do CERAJE

Parágrafo Único – A referida Comissão terá como Presidente a Sra. Ludmila Cidreira de Farias Malta – Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 16 DE MAIO DE 2023.


MARLON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 23.500/2022

Rua Dom Pedro II, 88 – Centro, Jequié-BA

Escanear com AltaScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



RESOLUÇÃO 016/2023

Dispõe sobre a prorrogação para Inscrição no Edital CMAS nº 001/2023 do Processo Eleitoral Sociedade Civil – Segmento Trabalhadores do SUAS na categoria CRP (Conselho Regional de Psicologia).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia **17 de maio de 2023**.

CONSIDERANDO a análise da Comissão organizadora do Processo Eleitoral CMAS nº 001/2023, em que o Trabalhador do SUAS concorrerá 02 (duas) vagas neste Conselho;

CONSIDERANDO que através do Edital os Trabalhadores do SUAS no seu art 8º, b) os participantes inscritos terão fórum próprio elegendo 01 (um) titular e 01(um) suplente da categoria.

CONSIDERANDO a inabilitação do candidato representante da cadeira Trabalhador do SUAS na categoria CRP (Conselho Regional de Psicologia);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de 02 (dois) dias para os interessados efetuarem a inscrição e posteriormente o fórum próprio desta categoria apresentar até o dia 23/05/2023 os seus representantes eleitos a este Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jequié-Ba, em 17 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jequié



Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



Conselho Municipal de Assistência Social

Jequié – Bahia

Criado pela Lei Municipal nº 1.378 /1995 e alterado pelas Leis nºs 12.435/2011, 2.066/2018.

RESULTADO DE INSCRIÇÕES DOS HABILITADOS DE ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E TRABALHADORES - SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2023/2024

ORGANIZAÇÃO	REPRESENTANTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO DO RECURSO
Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié (ASCEEJE)	Ivani Aparecida Duarte Ramos	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Jequié (APAE)	Ana Cristina Matos Santana Felix	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Associação Jequeense de Cegos (AJECE)	Luzinete Maria Dos Santos	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Associação Casa das Mulheres	Elma Vieira Brito	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Instituto Mãos (IMDC)	Alane Silva Santos	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Fundação Leur Brito Abrigo dos Idosos	Maria Luciene Carvalho Oliveira	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Associação das Donas de Casa do Estado da Bahia	Maria do Carmo M. Matos	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: 0800 808 0117
cmasjequeiba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



Conselho Municipal de Assistência Social

Jequié – Bahia

Criado pela Lei Municipal nº 1.378 /1995 e alterado pelas Leis nºs 12.435/2011, 2.066/2018.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cansanção (CRESS)	Kaline Meira de Souza	TRABALHADORES DO SUAS	HABILITADA
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Joaquim Romão (CRESS)	Gilvânia Moreno Brito	TRABALHADORES DO SUAS	HABILITADA
Proteção Social Especial – (CRP)	Sylvia Vieira	TRABALHADORES DO SUAS	INABILITADA
Centro de Referência Especializada de Assistência Social – (CRP)	Tairine	TRABALHADORES DO SUAS	HABILITADA
Pastoral da Criança	Lana Kele Bartelote Fonseca	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Associação Acolher e Transformar: Amor Essencial (AATAE)	Célia de Jesus Silva	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Associação Comunitária do Jardim Tropical	Gevásio Alves da Silva	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Jequezinho (CRAS Jequezinho)	Maria José de Melo Santos	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Pau Ferro (CRAS Jequezinho)	Marinalva Maria de Jesus	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Joaquim Romão (CRAS Joaquim Romão)	Ivanilde Matos Souza	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: 0800 808 0117
cmasjequeiba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



Conselho Municipal de Assistência Social
Jequié – Bahia
Criado pela Lei Municipal nº 1.378 /1995 e alterado pelas Leis nºs 12.435/2011, 2.066/2018.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Curral Novo) (CRAS- Cansação)	Ana Silva Santos	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Mandacaru) (CRAS - MAndacaru)	Marialva Teixeira dos Santos	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Alto da Bela Vista (CRAS- Alto da Bela Vista)	Clautildes de Jesus	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (CRAS-)	Maria Conceição de Assis Santos	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: 0800 808 0117
cmasjequieba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



Conselho Municipal de Assistência Social

Jequié – Bahia

Criado pela Lei Municipal nº 1.378 /1995 e alterado pelas Leis nºs 12.435/2011, 2.066/2018.

RESULTADO DE INSCRIÇÕES DOS HABILITADOS VOTANTES - SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2023/2024

ORGANIZAÇÃO	REPRESENTANTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO DO RECURSO
Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié (ASCEEJE)	Ivani Aparecida Duarte Ramos	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Jequié (APAE)	Ana Cristina Matos Santana Felix	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Associação Jequieense de Cegos (AJECE)	Luzinete Maria Dos Santos	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Associação Casa das Mulheres	Elma Vieira Brito	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Instituto Mãos (IMDC)	Alane Silva Santos	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Fundação Leur Brito Abrigo dos Idosos	Maria Luciene Carvalho Oliveira	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Associação Paradesportiva do Interior da Bahia (APIB)	Jaldo Santana Roseno	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADO

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: 0800 808 0117
cmasjequieba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



Conselho Municipal de Assistência Social

Jequié – Bahia

Criado pela Lei Municipal nº 1.378 /1995 e alterado pelas Leis nºs 12.435/2011, 2.066/2018.

Instituto Diego Santos	Suely Maria de Souza Barbosa	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Associação Judô Ação	Arlon Ferreira dos Santos	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADO
Projeto Cultuart Social (ISCA)	Neide Moura Pereira	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Instituto Sublime Tarefa	João Endres Barros Novaes Neto	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADO
Associação das Donas de Casa do estado da Bahia	Maria do Carmo M. Matos	ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
Pastoral da Criança	Lana Kele Bartelote Fonseca	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Associação Acolher e Transformar: Amor Essencial (AATAE)	Célia de Jesus Silva	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Associação Comunitária do Jardim Tropical	Gevásio Alves da Silva	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADO
Associação de Moradores do Bairro Itaigara	Samuel Borges Oliveira	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Jequiezinho) (CRAS Jequiezinho)	Maria José de Melo Santos	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: 0800 808 0117
cmasjequieba@gmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B852FE16ED3ABCC1D5EA76B7FCCDDCC

Prefeitura Municipal de Jequié



Conselho Municipal de Assistência Social

Jequié – Bahia

Criado pela Lei Municipal nº 1.378 /1995 e alterado pelas Leis nºs 12.435/2011, 2.066/2018.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Pau Ferro) (CRAS Jequiezinho)	Marinalva Maria de Jesus	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Joaquim Romão) (CRAS Joaquim Romão)	Ivanilde Matos Souza	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Curral Novo) (CRAS- Cansação)	Ana Silva Santos	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Mandacaru) (CRAS - MAndacaru)	Marialva Teixeira dos Santos	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Alto da Bela Vista (CRAS- Alto da Bela Vista)	Clautildes de Jesus	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Amaralina (CRAS- Jequiezinho)	Maria Conceição de Assis Santos	ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	HABILITADA

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: 0800 808 0117
cmasjequeiba@gmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B852FE16ED3ABCC1D5EA76B7FCCDDCC

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, com endereço à Rodovia BR 415, nº 4249, centro industrial, Itabuna-Ba, CEP 45.613-000, CNPJ/MF Sob o **24.159.462/0001-14**, através do seu representante legal, **DEBORA SILVA BAMFIM**, portador do R.G. nº **802989**, inscrito no CPF/MF sob o nº **217.715**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 177.995,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 01 - SERVIÇO DE REFORMA/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	30	UN	REFORMA PNEU 1000 X 20 TRAÇAO.	760,00	22.800,00
002	60	UN	REFORMA PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL	710,00	42.600,00
003	8	UN	REFORMA PNEU 17.5-25	2.900,00	23.200,00
004	4	UN	REFORMA PNEU 12.5/80-18	1.100,00	4.400,00
005	4	UN	REFORMA PNEU 12 X 16.5	950,00	3.800,00
006	12	UN	REFORMA PNEU 1400-24	2.305,00	27.660,00
007	30	UN	REFORMA PNEU 215/75 R17.5	495,00	14.850,00
008	4	UN	REFORMA PNEU 19.5-24	2.900,00	11.600,00
009	30	UN	REFORMA PNEU 7.50/16	489,50	14.685,00

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

010	8	UN	REFORMA PNEU 10 X 16,5	850,00	6.800,00
011	4	UN	REFORMA PNEU 275/80 R22,5 LISO	690,00	2.760,00
012	4	UN	REFORMA PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	710,00	2.840,00
				177.995,00	

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 15 (QUINZE) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 17 de maio de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 24.159.462/0001-14.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO
ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2277/2022 de 2 de Janeiro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES			
6001 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ			
2033 - SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ			
4.4.90.52.00-18000000	Equipamentos e Material Permanente		35.000,00
		Total por Ação:	35.000,00
		Total por Unidade:	35.000,00
		Total:	35.000,00

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS			
6001 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ			
2033 - SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ			
3.1.90.94.00-18000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		35.000,00
		Total por Ação:	35.000,00
		Total por Unidade:	35.000,00
		Total:	35.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 15 de Maio de 2023

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 3.591.871,42 (três milhões quinhentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2277/2022 de 29 de Dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 3.591.871,42 (três milhões quinhentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES			
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.34.00-15000000	Outras Desp de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		14.480,00
3.3.90.35.00-15000000	Serviços de Consultoria		6.320,00
Total por Ação:			20.800,00
Total por Unidade:			20.800,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
4.4.90.52.00-15000000	Equipamentos e Material Permanente		134.200,00
Total por Ação:			134.200,00
Total por Unidade:			134.200,00
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE			
2199 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE			
3.3.90.34.00-15000000	Outras Desp de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		38.206,00
Total por Ação:			38.206,00
Total por Unidade:			38.206,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1040 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES			
4.4.90.51.00-15400000	Obras e Instalações		598.614,00
4.4.90.51.00-15430000	Obras e Instalações		595.600,97
3.3.90.39.00-15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		239.815,00
3.3.90.39.00-15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000,00
4.4.90.51.00-15400000	Obras e Instalações		629.400,00
Total por Ação:			2.303.429,97

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

		Total por Unidade:	2.303.429,97
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.30.00-15001002	MATERIAL DE CONSUMO		12.881,62
3.3.90.39.00-15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		97.800,00
3.3.90.30.00-16000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.790,45
3.3.90.39.00-16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.248,38
3.3.90.36.00-15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
		Total por Ação:	137.720,45
		Total por Unidade:	137.720,45
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00-15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		650.000,00
4.4.90.51.00-15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		151.300,00
		Total por Ação:	801.300,00
		Total por Unidade:	801.300,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2141 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00-15000000	MATERIAL DE CONSUMO		41.100,00
4.4.90.52.00-17510000	Equipamentos e Material Permanente		115.115,00
		Total por Ação:	156.215,00
		Total por Unidade:	156.215,00
		Total:	3.591.871,42

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS			
0000 - ENCARGOS GERAIS			
0001 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.1.90.91.00-15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS		650.000,00
		Total por Ação:	650.000,00
		Total por Unidade:	650.000,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.40.00-15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		20.800,00
		Total por Ação:	20.800,00
		Total por Unidade:	20.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.1.90.11.00-15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.200,00
Total por Ação:		134.200,00
Total por Unidade:		134.200,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE

2199 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE

3.3.90.39.00-15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.206,00
Total por Ação:		38.206,00
Total por Unidade:		38.206,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1038 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS

4.4.90.51.00-15430000	Obras e Instalações	95.000,00
4.4.90.92.00-15430000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,56
3.3.90.39.00-15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.950,00
4.4.90.51.00-15430000	Obras e Instalações	107.200,00
3.3.90.39.00-15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00-15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.000,00
4.4.90.51.00-15430000	Obras e Instalações	2.536,00
3.1.90.04.00-15401070	Contratação Por Tempo Determinado	400.000,00
3.1.90.11.00-15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.067.829,00
3.3.90.30.00-15430000	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
3.3.90.39.00-15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.494,25
4.4.90.51.00-15430000	Obras e Instalações	3.900,00
3.3.90.30.00-15430000	MATERIAL DE CONSUMO	2.908,16
3.3.90.30.00-15430000	MATERIAL DE CONSUMO	43.600,00
3.3.90.39.00-15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
4.4.90.52.00-15430000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:		2.303.429,97
Total por Unidade:		2.303.429,97

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00-15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total por Ação:		3.000,00
Total por Unidade:		3.000,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.92.00-15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	12.881,62
3.3.90.30.00-16000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.248,38
3.3.90.32.00-16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.790,45
3.3.90.30.00-15001002	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.34.00-15001002	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	79.800,00
Total por Ação:		134.720,45
Total por Unidade:		134.720,45
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2258 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM		
4.4.90.51.00-15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	151.300,00
Total por Ação:		151.300,00
Total por Unidade:		151.300,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2020 - MANUTENÇÃO DOS CANAIS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO		
3.3.90.39.00-15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.100,00
3.3.90.39.00-17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.115,00
Total por Ação:		156.215,00
Total por Unidade:		156.215,00
Total:		3.591.871,42

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 15 de Maio de 2023

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 79 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de 40.200,00 (quarenta mil duzentos reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2277/2022 de 29 de Dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 40.200,00 (quarenta mil duzentos reais), para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS

3.3.90.30.00-17520000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
3.3.90.39.00-17520000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4.4.90.52.00-17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.200,00
Total por Ação:		40.200,00
Total por Unidade:		40.200,00
Total:		40.200,00

Artigo 2º

Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

ORIGEM DOS RECURSOS

17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	40.200,00
--	-----------

Prefeitura Municipal de Jequié

Total de Recursos: 40.200,00

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 15 de Maio de 2023

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
ENTIDADE GESTORA: GERAL
DECRETO FINANCEIRO - ALTERACAO-QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 80 DE 15 DE MAIO DE 2023

Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa
- QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2235/2022 de 28 de Junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00-15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.730,00	0,00
3.3.90.36.00-15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	19.000,00
3.3.90.35.00-15000000	Serviços de Consultoria	0,00	2.730,00
Total por Ação:		21.730,00	21.730,00
Total por Unidade Orçamentária:		21.730,00	21.730,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.3.90.39.00-15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	127.600,00
3.3.90.34.00-15000000	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	127.600,00	0,00
Total por Ação:		127.600,00	127.600,00
Total por Unidade Orçamentária:		127.600,00	127.600,00

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.34.00-15001002	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	76.000,00	0,00
3.3.90.33.00-15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00-15001002	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	75.000,00
Total por Ação:		76.000,00	76.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		76.000,00	76.000,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.39.00-15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.732,50	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.36.00-15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	6.732,50
Total por Ação:		6.732,50	6.732,50
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			
3.3.90.36.00-15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.600,00	0,00
3.3.90.32.00-15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.100,00
3.3.90.30.00-15001002	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	17.600,00
Total por Ação:		17.600,00	22.700,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF			
3.3.90.34.00-15001002	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	22.100,00	0,00
3.3.90.32.00-15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	17.000,00
Total por Ação:		22.100,00	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		46.432,50	46.432,50
Total Geral:		271.762,50	271.762,50

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 15 de Maio de 2023

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

Processo: 232/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edifício Loewen, sala 117, Centro, CEP n. 83.005-10, São José dos Pinhais - PR.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 19 de MAIO de 2022, entre o Município de Jequié E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Fundamento Legal: Art.57, II, § 2º e 65 da Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 19 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

P.E 55/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra em apoio e logística para o evento do São João de Jequié de 2023, em regime de 12 (doze) horas, devidamente fardados.

A Prefeitura Municipal de Jequié, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do item 7.1.1 edital, para que fique igual ao item 6 do termo de referencia (Anexo I).

7.1.3 ITEM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ONDE SE LÊ:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.3.3 Exigências para os respectivos lotes:

7.1.3.3.1 Lote de cenografia.

- a) empresa com certificado de organizadora de eventos da CADASTUR ativa.
- b) identificação do diretor de produção (carteira DRT ativa) delegacia regional do trabalho.
- c) identificação do cenógrafo (carteira DRT ativa) delegacia regional do trabalho
- d) contrato de prestação de serviços com diretor de produção (contrato entre o profissional e a empresa).
- e) contrato de prestação de serviços com cenógrafo (contrato entre o profissional e a empresa).
- f) atestado de capacidade técnica comprobatório da área de cenografia
- g) declaração que sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições da execução do objeto desta licitação e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

7.1.3.3.2 Lote de cenografia (bandeirolas)

- a) empresa com certificado de organizadora de eventos da CADASTUR ativa.
- b) identificação do diretor de produção (carteira DRT ativa) delegacia regional do trabalho.
- c) identificação do cenógrafo (carteira DRT ativa) delegacia regional do trabalho
- d) contrato de prestação de serviços com diretor de produção (contrato entre o profissional e a empresa).
- e) contrato de prestação de serviços com cenógrafo (contrato entre o profissional e a empresa).
- f) atestado de capacidade técnica comprobatório da área de cenografia
- g) declaração que sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições da execução do objeto desta licitação e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

7.1.3.3.3 Mosaicos

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - a.1) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - a.2) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
- b) Declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a apresentação, junto aos documentos de habilitação, sob as penas da lei, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações e do aparelhamento.

g) Após a homologação e adjudicação do objeto, a Administração poderá solicitar à adjudicatária a prova da efetiva disponibilidade das instalações e do aparelhamento exigidos na licitação, observado o interstício mínimo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação, podendo ser verificada por meio de vistoria ou qualquer outro meio idôneo.

h) Se não restar comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação referidos neste item, a adjudicação e homologação serão tornadas sem efeito pela autoridade superior, facultando-se à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

i) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

j) Declaração que sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições da execução do objeto desta licitação e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

- LEIA SE:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.1.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.3.2 Apresentação de projeto técnico, com apresentação de mapa de barreiras e cronograma de escala com funções nomeadas, devidamente assinado por profissional responsável contratado pela empresa. (para a devida apresentação do projeto a empresa deverá ter como base o croque do circuito da festa em anexo a esse termo de referência).

7.1.3.3 apresentação do LTCAT (laudo técnico das condições de ambiente de trabalho).

7.1.3.4 Projeto de Gerenciamento de Risco (PGP)

7.1.3.5 PCMSO (Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional)

7.1.3.6 Contrato com quadro de Funcionários especializados em desempenhar a função.

Permanecem inalterada as demais exigências do Edital. Devido a esta alteração, reabriremos novamente o prazo para a disputa, que será dia 26/05/2023 às 09h00min.

Jequié-BA, 17 de maio de 2023.

Juliana Bispo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE, com endereço à Rua Lelis Piedade, nº 97, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-460, CNPJ/MF Sob o 32.300.729/0001-70, através do seu representante legal, LUIZ CLÁUDIO SANTOS SILVA, observado a Licitação modalidade pregão eletrônico nº 131/2022, Contrato nº 52/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 52/2023, firmado em 14 de fevereiro de 2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de cartuchos de impressoras de jato de tinta e a laser; manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças de impressoras; e aquisição de cartuchos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e seus departamentos.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJ/ATIV.	2194	Gestão das Ações do Bloco da Proteção Social Básica
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	370	-
FONTE	16600000	Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJ/ATIV.	2244	Gestão das ações ADM do Fundo de Assistência Social
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	416	-
FONTE	15000000	Recursos não vinculados de recursos

PROJ/ATIV.	2193	Gestão das ações do auxílio brasil e do cadastro único
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	348	-
FONTE	16600000	Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJ/ATIV.	2013	Gestão das ações do BL Proteção Social Especial da média e alta complexidade
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	307	-
FONTE	16600000	Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJ/ATIV.	2013	Gestão das ações do BL Proteção Social Especial da média e alta complexidade
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	308	-
FONTE	16610000	Transferência de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

PROJ/ATIV.	2208	Gestão das ações do Conselho Tutelar
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	258	-
FONTE	15000000	Recursos não vinculados de recursos

PROJ/ATIV.	2189	Gestão das ações dos programas de trabalho e renda
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	329	-
FONTE	15000000	Recursos não vinculados de recursos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV.	2100	Manutenção das ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	779	-
FONTE	15001002	Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJ/ATIV.	2121	Manutenção das ações das unidades básicas de saúde - UBS
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	1066	-
FONTE	15001002	Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJ/ATIV.	2121	Manutenção das ações das unidades básicas de saúde - UBS
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	1067	-
FONTE	16000000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
PROJ/ATIV.	2122	Manutenção das ações das unidades de saúde da família - USF
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	1088	-
FONTE	15001002	Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJ/ATIV.	2122	Manutenção das ações das unidades de saúde da família - USF
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	1089	-
FONTE	16000000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
PROJ/ATIV.	2111	Manutenção das Ações da Rede de atenção as urgências
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	972	-
FONTE	15001002	Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJ/ATIV.	2111	Manutenção das Ações da Rede de atenção as urgências
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	973	-
FONTE	16000000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
PROJ/ATIV.	2104	Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	852	-
FONTE	15001002	Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJ/ATIV.	2104	Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	853	-
FONTE	16000000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

PROJ/ATIV.	2103	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária e Ambiental
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	829	-
FONTE	15001002	Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJ/ATIV.	2103	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária e Ambiental
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	830	-
FONTE	16000000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

PROJ/ATIV.	2109	Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	924	-
FONTE	15001002	Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJ/ATIV.	2109	Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
DESPESA	33.90.30.00	Material de consumo
FICHA	925	-
FONTE	16000000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 17 de maio de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 544/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA com endereço na Avenida Castro Alves, nº 136, Sala 01, B, CENTRO, Tapiramutá - BA, CEP. 44.840-000 CNPJ/MF Sob o 17.464.285/0001-14, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, Contrato nº 544/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 544/2022, firmado em 22 DE NOVEMBRO DE 2022 objetivando a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (ENCASCALHAMENTO), IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) SOBRE PARALELO E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO MODULAR DE CONCRETO INTERTRAVADO, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 1501 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Proj./Ativ: - 1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Elemento: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Unidade: 1501 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Proj./Ativ: - 1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Elemento: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 17000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 03 de MAIO de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BF421C7582EF83A361FC48CE33ACDE83

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 185/2017, CELEBRADO EM 28/08/2017,
ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E SINAPSE
COMUNICAÇÃO EIRELI - ME.**

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, com sede administrativa na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, BAIRRO DO JEQUIEZINHO, JEQUIÉ - BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito, ZENILDO BRANDÃO SANTANA e **SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME** com endereço na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1550, Edif. Premier Tower, sala 502, CEP: 41.810-012, Pituba, Salvador/BA, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 07.145.370/0001-66, neste ato representado pelo administrador RUY DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR, inscrito no CPF nº 9xx.xxx.xxx-6x8 e RG nº 0x.xxx.xxx-x8 SSP/AL, neste ato representado pelo seu procurador LEANDRO RODEIRO CHAVES, com RG 0xx.xxx.xx.x4 e CPF 8xx.xxx.xxx-x5, doravante denominado abreviadamente, **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas, da Administração Direta e Indireta, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas de interesse do Poder Executivo aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares: o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias; visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias;

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula de Valor, deixando de se considerar a parcela referente a R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), referente ao sexto aditivo contratual.

Considerando que as partes tem tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2017, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, do Oitavo Termo Aditivo, nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Terceira – Do Valor do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2017:

ONDE SE LÊ: “O contrato original será aditado na forma, prevista na cláusula oitava, perfazendo o valor total de R\$ 1.666.666,67 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).”

LEIA-SE: “O contrato original será aditado na forma, prevista na cláusula oitava, perfazendo o valor total de R\$ 2.291.666,67 (dois milhões duzentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Jequié/BA, em 17 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Prefeito Municipal

SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME

LEANDRO RODEIRO CHAVES

CNPJ 07.145.370/0001-66

TESTEMUNHAS _____ CPF:

TESTEMUNHAS _____ CPF: